

EDITAL CVL/SUBSC Nº 114, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/003.544/2013 e, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, processo nº 0012423-91.2017.8.19.0001 convoca a candidata, abaixo identificada, para ser submetida a Prova Prática de Aula - 4ª Etapa do *Concurso Público para provimento de cargos de **Professor de Educação Infantil**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro*, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

ENDEREÇO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE AULA	
ESCOLA PAULO FREIRE – E/SUBE/EPF	AV. PRESIDENTE VARGAS, 1.314 – CENTRO / RJ

CRE	CLASS PARCIAL	INSCR	NOME	Data de Realização	Horário de início
9	535*	1469302	MARIA ANGELICA BARBOSA (*)	04/09/2018	10h

(**) Candidata subjudice - Processo nº 0012423-91.2017.8.19.0001

I - DA PROVA PRÁTICA DE AULA

- A Prova Prática de Aula, de caráter eliminatório, valerá 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, e **será realizada no dia 04/09/2018, às 10h**, no local determinado neste Edital;
 - não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário estabelecidos neste Edital;
 - não haverá comunicação pessoal enviada para o candidato.
 - é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- A Prova Prática de Aula será avaliada por dois examinadores e a nota do candidato será o resultado da média das duas notas.
- Para a elaboração do Planejamento de Atividades, o candidato deverá escolher **um dos dois temas** sugeridos para cada ano de escolaridade;
 - o Planejamento de Atividades deverá ser digitado, em 2 (duas) vias, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;
 - o Planejamento de Atividades a ser apresentado pelo candidato deverá estar em consonância com as Orientações Curriculares do Município do Rio de Janeiro, disponíveis no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/sme>;
 - somente o Planejamento de Atividades do ano de escolaridade sorteado deverá ser entregue, em 2 (duas) vias, à Banca Examinadora.

- 5 A Prova Prática terá a duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 15 (quinze) minutos.
- 6 Não será permitido a nenhum dos demais presentes à Prova Prática a interferência nas aulas públicas, bem como o uso de câmeras, celulares, filmadoras ou similares que possam reproduzir e/ ou transmitir seu conteúdo.
7. A avaliação de desempenho do candidato será feita considerando:
 - a adequação da linguagem à faixa etária dos grupamentos
 - o conhecimento do assunto;
 - o planejamento da aula;
 - a capacidade de síntese;
 - o desenvolvimento da aula.
 - a coerência com os objetivos determinados
- 8 Não poderá ser utilizado, como recurso, nenhum tipo de equipamento eletrônico e/ou digital.
- 9 Os candidatos Aptos no Curso de Formação Básica e aprovados na Prova Prática de Aula formarão o banco de concursados podendo, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, serem convocados para a posse.

II. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE AULA

1. O candidato deverá comparecer no dia, local e horário designados para a Prova Prática de Aula, conforme estabelecidos neste Edital, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade reconhecido em todo o território nacional;
 - 1.1 o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento que o identifique e que seja reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova e será excluído do certame;
 - 1.2 não haverá aplicação de prova fora do dia, horário e local estabelecidos neste Edital.
2. Não será permitido ao candidato, no local de realização de prova, utilizar filmadora, gravador, máquina de calcular, telefone celular, bem como aparelhos que possibilitem qualquer forma de comunicação, nem material de consulta, inclusive jornais e revistas.
3. O telefone celular deverá permanecer desligado, inclusive os alarmes que nele tiverem ativos desde o momento da entrada até a retirada do candidato do local de prova.
4. Esta etapa está sob as normas deste Edital, do Edital SMA nº 81/2015 e de suas alterações.
5. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Subsecretário de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2018

PAULO ALBINO SANTOS SOARES
Subsecretário de Serviços Compartilhados

ANEXO I

MODELO PLANEJAMENTO DE ATIVIDADE



CONCURSO PÚBLICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PROVA PRÁTICA DE AULA - 4ª ETAPA DO CONCURSO

PLANEJAMENTO DE ATIVIDADE

NOME:	INSCR:	
IDENTIDADE:	CPF:	CRE:
GRUPAMENTO:		

OBJETIVOS	RECURSOS	DESDOBRAMENTOS	AVALIAÇÃO
GERAIS:			
ESPECÍFICOS:			